



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
11/11/2008

proposição
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 446, DE 2008

autor
Deputado Arnaldo Faria de Sá *PTB*

nº do prontuário
337

1. Supressiva 2. substitutiva modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1/1

Artigo 28 Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se, na redação do artigo 28 da Medida Provisória nº 446, de 2008, a palavra "contribuições" pela de "tributos", mantendo-se o restante de seu teor.

JUSTIFICATIVA

Deve-se substituir a palavra "contribuições", constante da redação do artigo 28 da Medida Provisória em exame, para "tributos", em virtude da necessidade de adequação técnica às modificações relativas à Reforma Tributária, na qual se pretende ver extintas as contribuições sociais referentes ao PIS/PASEP e a COFINS, bem como o Salário Educação, por um novo Tributo denominado IVA-F (Imposto sobre Valor Agregado Federal), que será um dos financiadores da seguridade social. Para tanto, sabe-se que estão enquadrados na categoria de tributos não apenas as contribuições sociais, mas também os impostos, contribuições de melhoria e taxas em geral, motivo pelo qual a adequação legislativa ora proposta tem sua razão de ser.

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/11/2008, às 16:20
FABIO / estagiário

CONFERE COM O ORIGINAL
Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa

PARLAMENTAR

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal - São Paulo

